



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 322
Número: 6

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, ____ de _____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.:
Folha: 324
Rubrica:

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão "Carona" a ARP de nº 018/2024 do Município de Pindaré Mirim/MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 2101002/2025.

Foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2101002/2025**, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de BACURI/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Município de Pindaré Mirim/MA, datada de 09 de agosto de 2024, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM, 09 de agosto de 2024, sendo que foi encaminhado ofícios sob a possibilidade de adesão ao órgão gerenciador e a empresa detentora da ata, onde ambas manifestaram-se positivamente pela aceitação da CARONA, e com o objetivo de agilizar a continuidade do serviços, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

E o relatório.

Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

"Lei nº 14.133/2021:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV - sistema de registro de preços;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;

- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

*§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.*

*§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:*

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.:
Folha: 327
Rubrica: 0

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 11.462/2023, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 828
Rubrica: _____

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Da análise da minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO


Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

BACURI/MA, 29 de janeiro de 2025.


Jurandy Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MA Nº 12436



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 329
Rubrica: _____

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI –
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2101002/2025, a Prefeitura Municipal de BACURI/MA, ADERE ao processo licitatório, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº **018/2024**, datada de 09 de agosto de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2024, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim/MA.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes as estas anuências ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
AV. GETULIO VARGAS, 145, APEADOURO, SÃO LUIS/MA
CNPJ: 37.664.917/0001-09

LOTE 01 - LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único . Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. ISBN: 978-85-8471-049-2. Editora Livro Ideal.	Editora Livro Ideal	Kit	251	R\$ 237,50	R\$ 59.612,50
	Livro da Família - Amor Que Supera Desafios . Autora: Lídia Studart. ISBN: 978-85-8471-068-3. Editora Livro Ideal.					
2	Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1 . Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-024-9. Editora Livro Ideal.	Editora Livro Ideal	Kit	253	R\$ 307,50	R\$ 77.797,50
	Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2 . Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-025-6. Editora Livro Ideal.					
	Livro Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-035-5. Editora Livro Ideal.					
3	Livro da Família - Amor Que Supera Desafios . Autora: Lídia Studart. ISBN: 978-85-8471-068-3. Editora Livro Ideal.	Editora Livro	Kit	253	R\$ 307,50	R\$ 77.797,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	<p>vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-026-3. Editora Livro Ideal. Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-027-0. Editora Livro Ideal</p> <p>Livro Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-034-8. Editora Livro Ideal.</p> <p>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. ISBN: 978-85-8471-068-3. Editora Livro Ideal.</p>	Ideal				
4	<p>Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-028-7. Editora Livro Ideal.</p> <p>Livro do Aluno Coleção Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-029-4. Editora Livro Ideal.</p> <p>Livro Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-036-2. Editora Livro Ideal.</p> <p>Livro da Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. ISBN: 978-85-8471-068-3. Editora Livro Ideal.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	253	R\$ 307,50	R\$ 77.797,50
5	<p>Livro do Professor (Manual) da Coleção Descobertas no Brincaprender da Educação Infantil Maternal I (02 Anos) - Livro do Aluno 02 Anos. Vol. Único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. ISBN: 978-65-88587-18-8. Editora Livro Ideal. Livro com atividades de autoconhecimento e o conhecimento de acordo com a BNCC.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
6	<p>Livro do Professor (Manual) da Coleção Descobertas no Brincaprender da Educação Infantil Maternal II (03 Anos) - Livro do Aluno 03 Anos. Volume 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-039-3. Editora Livro Ideal. Livro com atividades de autoconhecimento e o conhecimento de acordo com a BNCC.</p>	Editora Livro Ideal	Kit	8	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
7	<p>Livro do Professor (Manual) da Coleção Descobertas no Brincaprender da Educação Infantil Pré (04 Anos) - Livro do Aluno 04 Anos. Volume 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN:</p>	Editora Livro Ideal	Kit	8	R\$ 307,50	R\$ 2.460,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	978-85-8471-037-9. Editora Livro Ideal. Livro com atividades de autoconhecimento e o conhecimento de acordo com a BNCC.					
8	Livro do Professor (Manual) da Coleção Descobertas no Brincaprender da Educação Infantil Prélí (05 Anos) - Livro do Aluno 05 Anos. Volume 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. ISBN: 978-85-8471-038-6. Editora Livro Ideal. Livro com atividades de autoconhecimento e o conhecimento de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	8	R\$ 307,50	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 302.845,00
LOTE 02 - LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II (PROVA BRASIL/SAEB)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Total
9	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 1º Ano . ISBN: 978-85-8471-055-3; Livro de Matemática do 1º Ano. ISBN: 978-85-8471-054-6; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 1º Ano. ISBN: 978-85-8471-057-7. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	242	R\$ 307,50	R\$ 74.415,00
10	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 2º Ano . ISBN: 978-85-8471-048-5; Livro de Matemática do 2º Ano. ISBN: 978-85-8471-040-9; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 2º Ano. ISBN: 978-85-8471-041-6. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a	Editora Livro Ideal	Kit	203	R\$ 305,00	R\$ 61.915,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	equipe de gestora da escola.					
11	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 3º Ano . ISBN: 978-85-8471-051-5; Livro de Matemática do 3º Ano. ISBN: 978-85-8471-050-8; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 3º Ano. ISBN: 978-85-8471-058-4. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	234	R\$ 305,00	R\$ 71.370,00
12	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 4º Ano . ISBN: 978-85-8471-052-2; Livro de Matemática do 4º Ano. ISBN: 978-85-8471-053-9; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 4º Ano. ISBN: 978-85-8471-056-0. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	234	R\$ 305,00	R\$ 71.370,00
13	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 5º Ano . ISBN: 978-85-8471-042-3; Livro de Matemática do 5º Ano. ISBN: 978-85-8471-043-0; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 5º Ano. ISBN: 978-85-8471-044-7. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O	Editora Livro Ideal	Kit	284	R\$ 305,00	R\$ 86.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA

Soc.:

Folha: 323

Outra:

	Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.					
14	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 6º Ano. ISBN: 978-85-8471-059-1; Livro de Matemática do 6º Ano. ISBN: 978-85-8471-060-7; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 6º Ano. ISBN: 978-85-8471-061-4. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	278	R\$ 305,00	R\$ 84.790,00
15	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 7º Ano. ISBN: 978-85-8471-062-1; Livro de Matemática do 7º Ano. ISBN: 978-85-8471-063-8; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 7º Ano. ISBN: 978-85-8471-064-5. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	287	R\$ 305,00	R\$ 87.535,00
16	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 8º Ano. ISBN: 978-85-8471-065-2; Livro de Matemática do 8º Ano. ISBN: 978-85-8471-066-9; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 8º Ano. ISBN: 978-85-8471-067-2. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar	Editora Livro Ideal	Kit	267	R\$ 305,00	R\$ 81.435,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	voltada para alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.					
17	Livro do Aluno LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB, contendo: Livro de Língua Portuguesa do 9º Ano. ISBN: 978-85-8471-045-4; Livro de Matemática do 9º Ano. ISBN: 978-85-8471-046-1; 01 Livro de Caderno de Atividades Suplementar 9º Ano. ISBN: 978-85-8471-047-8. Autor: Editora Livro Ideal. Livros didáticos suplementar voltada para alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental. Coleção deverá conter gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	255	R\$ 305,00	R\$ 77.775,00
18	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 1º Ano. ISBN: 978-65-88587-07-2; Livro de Matemática do 1º Ano. ISBN: 978-65-88587-04-1. Autor: Editora Livro Ideal. De acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
19	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 2º Ano. ISBN: 978-65-88587-00-3; Livro de Matemática do 2º Ano. ISBN: 978-65-88587-02-7. Autor: Editora Livro Ideal. De acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.					
20	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 3º Ano . ISBN: 978-65-88587-587-13-3; Livro de Matemática do 3º Ano. ISBN: 978-65-88587-05-8. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
21	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 4º Ano . ISBN: 978-65-88587-12-6; Livro de Matemática do 4º Ano. ISBN: 978-65-88587-06-5. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
22	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 5º Ano . ISBN: 978-65-88587-01-0; Livro de Matemática do 5º Ano. ISBN: 978-65-88587-03-4. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
23	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 6º Ano . ISBN: 978-65-88587-17-1; Livro de Matemática do 6º Ano. ISBN: 978-65-88587-16-4. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00

	docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.					
24	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 7º Ano . ISBN: 978-65-88587-15-7; Livro de Matemática do 7º Ano. ISBN: 978-65-88587-10-2. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
25	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 8º Ano . ISBN: 978-65-88587-08-9; Livro de Matemática do 8º Ano. ISBN: 978-65-88587-11-9. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
26	Livro do Professor (Manual) LEC (Leio, Escrevo e Calculo) da Prova Brasil/SAEB. Contendo: Livro de Língua Portuguesa do 9º Ano . ISBN: 978-65-88587-09-6; Livro de Matemática do 9º Ano. ISBN: 978-65-88587-14-0. Autor: Editora Livro Ideal. De a cordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica do corpo docente, Assessoria Pedagógica do corpo docente, plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola.	Editora Livro Ideal	Kit	9	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 721.930,00
LOTE 03 – LIVRO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Total
27	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 1 (1º, 2º e 3º Ano) . ISBN: 978-85-54226-32-9. Editora SEI. Contendo: Língua	Editora SEI	Unid	90	R\$ 274,94	R\$ 24.744,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.					
28	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 2 (4º e 5º Ano). ISBN: 978-85-54226-34-3. Editora SEI. Contendo: Língua Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora SEI	Unid	90	R\$ 276,00	R\$ 24.840,00
29	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 6º Ano. ISBN: 978-857371-177-6. Editora SEI. Contendo: Língua Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências, Inglês e Espanhol (Optativo). Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora SEI	Unid	90	R\$ 317,00	R\$ 28.530,00
30	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 7º Ano. ISBN: 978-857371-178-3. Editora SEI. Contendo: Língua Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências, Inglês e Espanhol (Optativo). Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do	Editora SEI	Unid	90	R\$ 317,00	R\$ 28.530,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.					
31	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 8º Ano. ISBN: 978-857371-171-4. Editora SEI. Contendo: Língua Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências, Inglês e Espanhol (Optativo). Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora SEI	Unid	90	R\$ 317,00	R\$ 28.530,00
32	Livro do Aluno de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 9º Ano. ISBN: 978-857371-172-1. Editora SEI. Contendo: Língua Portuguesa e Matemática, Artes, História, Geografia e Ciências, Inglês e Espanhol (Optativo). Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora SEI	Unid	90	R\$ 317,00	R\$ 28.530,00
33	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 1 (1º, 2º e 3º Ano. ISBN: 978-65-8862-064-9. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
34	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Iniciais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 2 (4º e 5º Ano). ISBN: 978-65-8862-065-6. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	de acordo com a BNCC.					
35	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 6º Ano. ISBN: 978-85-7371-167-7. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas de acordo com a BNCC	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
36	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 7º Ano. ISBN: 978-85-7371-168-4. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
37	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 8º Ano. ISBN: 978-85-7371-162-2. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
38	Livro do Professor (Manual) de Ensino Fundamental Anos Finais: EJA: educação de jovens e adultos. Livro 9º Ano. ISBN: 978-85-7371-163-9. Editora SEI. O Livro acompanhar: Capacitação Pedagógica, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestora da escola. Se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 167.508,60
LOTE 04 – LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II (EDUCAÇÃO FINANCEIRA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Total
39	Livro do Aluno da Educação Financeira (1º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades	Editora SEI	Unid	242	R\$ 96,58	R\$ 23.372,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.					
40	Livro do Aluno da Educação Financeira (2º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	203	R\$ 96,58	R\$ 19.605,74
41	Livro do Aluno da Educação Financeira (3º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	234	R\$ 96,55	R\$ 22.592,70
42	Livro do Aluno da Educação Financeira (4º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	234	R\$ 96,58	R\$ 22.599,72
43	Livro do Aluno da Educação Financeira (5º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	284	R\$ 96,58	R\$ 27.428,72
44	Livro do Aluno da Educação Financeira (6º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades	Editora SEI	Unid	278	R\$ 96,58	R\$ 26.849,24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

	propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.					
45	Livro do Aluno da Educação Financeira (7º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	287	R\$ 96,58	R\$ 27.718,46
46	Livro do Aluno da Educação Financeira (8º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	267	R\$ 96,58	R\$ 25.786,86
47	Livro do Aluno da Educação Financeira (9º Ano). O Livro trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, Matemática, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Com atividades correspondentes de gêneros textuais nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Editora SEI	Unid	255	R\$ 96,58	R\$ 24.627,90
VALOR TOTAL R\$						R\$ 220.581,70
VALOR TOTAL GERAL R\$						R\$ 1.412.865,30

Publique-se.

BACURI/MA, 30 de janeiro de 2025.


 Célia Regina Carvalho Cunha
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 342
Rubrica: [assinatura]

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO 004/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2101002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor Célia Regina Carvalho Cunha, (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de **livros didáticos** atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de BACURI/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Município de Pindaré Mirim/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, situada à AV GETULIO VARGAS, 145, APEADOURO, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.664.917/0001-09**, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 018/2024, datada de 09 de agosto de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

BACURI/MA, 30 de janeiro de 2025.


Célia Regina Carvalho Cunha
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1616 de 31 de Janeiro de 2025

DATA: 31/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (98)3392122

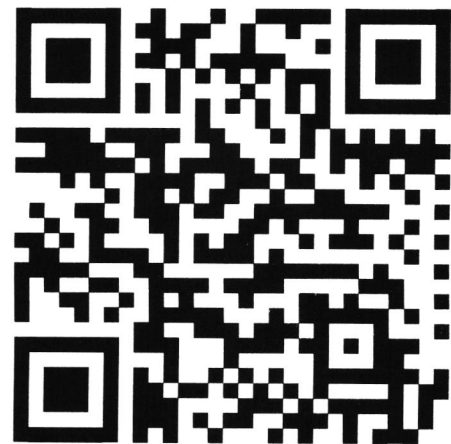
E-mail: faleconosco@bacuri.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. 07 de Setembro, S/N - Centro, 65.270-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacuri



Assinado eletronicamente por:
Marcio Flavio dos Santos Abreu
CPF: ***.213.063-**
IP com nº: 192.168.100.11
www.bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



Reason: Diário Oficial: 1616/2025 , BR, ICP-BrasilPF A1, AC VALID RFB V5, AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, Videoconferencia, 29422374000187, MARCIO F [29408AE126CB7125]
Location: Prefeitura Municipal de Bacuri - Av. 07 de Setembro, S/N - Centro, 65.270-000
Date: 2025.01.31 16:52:40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI -
PORTARIA - NOMEAÇÃO: 067/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PORTARIA Nº 067/2025.

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA
SUPERVISORA DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 A 2028
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da supervisora do programa criança feliz do Município visando garantir a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 1º § 2º, XII a.4) da Lei Municipal Nº 519/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JENIFE COSTA CALDAS**, portadora do CPF: 02717949330 e RG: 0151489620003 para exercer o cargo de supervisora do programa criança feliz do município de Bacuri -MA, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Compete à supervisão do programa criança feliz do Município cumprir e fazer cumprir as atribuições legais do cargo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação vigente, incluindo representar o município em juízo e tem como funções as atividades pertinentes ao cargo conferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacuri - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Márcio Flávio dos Santos Abreu.
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI -
PORTARIA - NOMEAÇÃO: 068/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PORTARIA Nº 068/2025.

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DO
CADASTRO ÚNICO E BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025
A 2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da coordenadora do cadastro único e bolsa família do Município visando garantir a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 1º § 2º, XII a.3) da Lei Municipal Nº 519/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IDENILCE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 66241880225 e RG: 3864238 para exercer o cargo de coordenadora do cadastro único e bolsa família do município de Bacuri -MA, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Compete à coordenadora do cadastro único e bolsa família do Município cumprir e fazer cumprir as atribuições legais do cargo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação vigente, incluindo representar o município em juízo e tem como funções as atividades pertinentes ao cargo conferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacuri - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Márcio Flávio dos Santos Abreu.
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÃO - TERMO DE ADESÃO: 04/2025**

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
ADESÃO 004/2025**

Processo Administrativo nº 2101002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pela Senhora Célia Regina Carvalho Cunha, (Ordenador de Despesa), torna público QUE **CONSIDERANDO** a solicitação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de **livros didáticos** atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de BACURI/MA, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do Município de Pindaré Mirim/MA; **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; **CONSIDERANDO** o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, situada à AV GETULIO VARGAS, 145, APEADOURO, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.664.917/0001-09**, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 018/2024, datada de 09 de agosto de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

BACURI/MA, 30 de janeiro de 2025.

Célia Regina Carvalho Cunha
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 345
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2024 do Município de PINDARÉ MIRIM/MA, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos a empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, situada à AV GETULIO VARGAS, 145, APEADOURO, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, para o envio da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO atualizada, na Prefeitura Municipal, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 210, CEP: 65.270-000, Centro – BACURI/MA ou pelo e-mail: cplbacurima25@gmail.com.

Segue a baixo a relação da documentação exigida no edital do processo supracitado:

- 1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.: _____
Folha: 346
Rubrica: _____

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 1.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 1.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 1.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 1.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 1.4.1. certidão de execução patrimonial jurídica (sede do licitante), emitida no Fórum da sua jurisdição, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 1.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 1.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 1.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 1.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.4.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 1.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.090.738/0001-73

PROC. ADMIN./BACURI-1
Sec.: _____
Folha: 348
Rubrica: 6

- 1.4.8.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 1.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

BACURI, Estado do Maranhão, 30 de janeiro de 2025.


Célia Regina Carvalho Cunha
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 21/06/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03898305106, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOMINGOS BARBOSA, nº 09, COHAMA, CEP: 65073-460, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) CLEOMAR SANTOS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, CONTADOR, natural da cidade de Primeira Cruz – MA, data de nascimento 25/02/1971, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 722309, expedida por CRC/MA e CPF: nº 376.536.603-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 200, SALA23, TURU, CEP: 65065-470.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, e usará a expressão FLORESCER DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 145, SALA 04, APEADOURO, São Luís - MA, CEP: 65030005.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de julho de 2020

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
Titular/Administrador/Representado
Representado por: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

RAYANNE PINHO DA SILVA
Advogado - MA-16575



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMIN. / BACURI - M.
Sec.: _____
Folha: 351
Rubrica: 6

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05908891339	RAYANNE PINHO DA SILVA
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 SOB Nº 21600151546.
PROTOCOLO: 200470400 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002862689. NIRE: 21600151546.
FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**
CNPJ: 37.664.917/0001-09
NIRE: 21600151546

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, Maranhão, nascido em 21/06/1988, portador da carteira nacional de habitação (CNH) nº 03898305106, DETRAN – MA, e CPF sob nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº 09, quadra 08, Cohama, CEP 65.073.460, São Luís, Maranhão, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta capital sob o nome **FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, registrada na Junta comercial do estado do Maranhão sob NIRE 21600151546, por despacho em 09/07/2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, São Luís, Estado do Maranhão. Resolvem alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Resolve alterar o nome empresarial para **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65030-005, São Luís, Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do país no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Livros, Jornais, Revistas); Comércio varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de apoio a

educação, exceto caixa escolares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida por **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE: Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO: Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar no exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse da continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERDIÇÃO: Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Assina o presente instrumento contratual em uma única via, sendo destinado ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 25 de Março de 2021.

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMIN./BACURI-MA
Sec.:
Folha: 355
Rubrica:
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:32 SOB Nº 20210395656.
PROTOCOLO: 210395656 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102151464. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

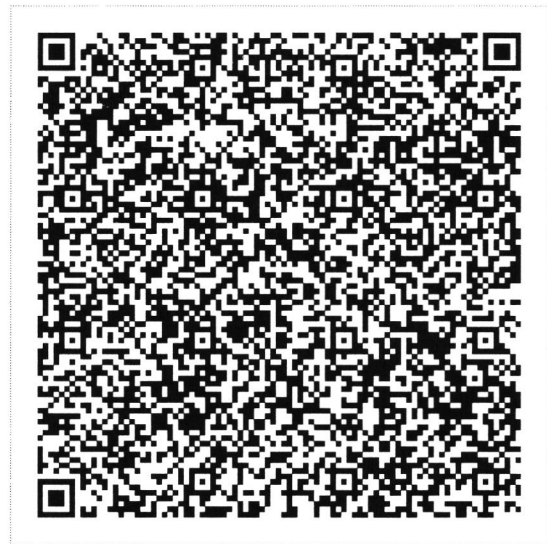
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO		MA MA
NOME LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2368607809	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 597085960 GEJUSPC MA	DATA NASCIMENTO 21/06/1988
	CPF 024.971.883-94	FILIAÇÃO DEMERVAL VIANA PINHEIRO
	TATIANA GUTERRES ARANHA PINHEIRO	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E
	Nº REGISTRO 03899305106	VALIDADE 28/03/2032
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Luiz Felipe Aranha Pinheiro</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 29/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MARANHÃO		
50618504918 MA:045626790		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **024.971.883-94**

Nome: **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **21/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/01/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:33:27** do dia **02/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D48D.E727.3BEE.0FDD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Portadora do CNPJ 37.664.917/0001-09 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500075250
NIRE (Sede) 21600151546	CNPJ 37.664.917/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2020	Início de Atividade 09/07/2020
Endereço Completo AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº145, SALA 04, APEADOURO - São Luís/MA - CEP65030005			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240461967	09/04/2024	BALANCO
223	20230492410	14/04/2023	BALANCO
904	T2160015154	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220604029	13/05/2022	BALANCO
316	20211179116	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20211089486	25/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210580984	28/04/2021	BALANCO
002	20210395656	30/03/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
091	21600151546	09/07/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2025, às 11:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IKEGTYGN.



MAC2500075250

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			Protocolo: MAC2500069070		
NIRE : 21600151546 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600151546	CNPJ 37.664.917/0001-09	Data de Ato Constitutivo 09/07/2020	Início de Atividade 09/07/2020		
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 145, SALA 04, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-005					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.					
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	CPF/CNPJ 024.971.883-94	Participação no capital R\$ 105.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	CPF 024.971.883-94	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/04/2024	Número 20240461967	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 08:28:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **AKU1OPG8**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.664.917/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020
NOME EMPRESARIAL L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF EDITORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros ✓ 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 65.030-005	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 3312-6369
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **08:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.664.917/0001-09
Certidão n°: 5534056/2025
Expedição: 30/01/2025, às 09:34:24
Validade: 29/07/2025 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.664.917/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 37.664.917/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:30 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025. ✓

Código de controle da certidão: **1F62.8552.7874.50F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 6732025
Código de validação: 2461CB11CC
(relativo ao Processo 67482025)

Número da guia: 25057301002032726.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e nove (29) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 37.664.917/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/01/2025 15:22 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6732025 / Código: 2461CB11CC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.664.917/0001-09
Razão Social: LF DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Endereço: AV GETULIO VARGAS / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025 ✓

Certificação Número: 2025012710315541322268

Informação obtida em 30/01/2025 08:26:23 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000639/25

Data da

02/01/2025 09:21:06

Inscrição Estadual: 126509590

CPF/CNPJ: 37664917000109

Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 145 SALA 04 CEP: 65030005 - APEADOURO

Telefone: (98)33126369

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000086/25

Data da

02/01/2025 09:25:03

Inscrição Estadual: 126509590

CPF/CNPJ: 37664917000109

Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 145 SALA 04 CEP: 65030005 - APEADOURO

Telefone: (98)33126369

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.664.917/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.650959-0
Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS
Número: 145 **Complemento:** SALA 04
Bairro: APEADOURO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65030005 **DDD:** **Telefone:** 33126369

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
Principal: PUBLICAÇÕES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4618499), 01/12/2010 - (4647802), 02/12/2021 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 09/07/2020,

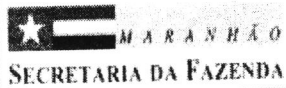
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02 / 188394
 DATA: 30/01/2025
 HORA: 09:57

INSC. ESTADUAL: 12.650.959-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022
 RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 37.664.917/0001-09 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600151546 CAPITAL SOCIAL: 105.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/07/2020 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 09/07/2020
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 ÁREA UTILIZADA: 2500
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65030-005 NÚMERO: 145
 ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS
 COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO ATLANTICA ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)3312-6369
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 145
 ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS
 COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)3312-6369
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
6	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
8	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	205 - ADMINISTRADOR
2497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267767	37.664.917/0001-09	92120253451060

RAZÃO SOCIAL

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

NOME FANTASIA

FLORESCER DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

GETULIO VARGAS SALA 04 Nº 145, APEADOURO
65065470 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025 *L*

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D40BF6FDBFB9911A79430A1C9D8D53C8



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010262642025

Validade: 03/06/2025

CERTIFICADO

1020250092111989



PROC. ADMIN. / BACURI-MA

Sec.: _____
Folha: 320
Rubrica: _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.664.917/0001-09	Inscrição Municipal: 98267767
Razão Social: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464780200 – COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: GETULIO VARGAS	
Número: 145	Complemento: SALA 04
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de fevereiro de 2025 às 09:26**, sob o código de autenticidade nº **DAEE64A48FE096F09EE81FEB4DB07ECB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Município do Maranhão
de 1864

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. ADMIN./BACURI-MA

Sec. 375

Folha: 6

Rubrica: 6

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98267767 CNPJ: 37664917000109
NOME EMPRESARIAL: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
NOME FANTASIA: FLORESCER DISTRIBUIDORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 15/06/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600151546
CAPITAL SOCIAL: 105.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 09/07/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 18020155033700050
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 145
ENDEREÇO: GETULIO VARGAS CEP: 65065470
COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 145
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS CEP: 65030005
COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: APEADOURO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lfeditoraeditribuidora@hotmail.
E-MAIL	cleomar.meta.ma@gmail.com
TELEFONE	(98) 933126369
	LFeditoraeditribuidora@hotmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
464780200	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	SIM
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
461849900	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
Contábil	37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	100%
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 30/01/2025

CPF/CNPJ: 37664917000109
 Nome/Razão: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Contribuinte

null

Servidor



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12309328408 em 23/06/2023, protocolo 230829546. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Número de Registro:	21600151546
CNPJ:	37664917000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA	MA7223

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2023 12:04 SOB Nº 20230829546.
PROTOCOLO: 230829546 DE 22/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309328408. NIRE: 21600151546.
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

ADMIN

Empresa: LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/12/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	9.435.670,22 D
11	Ativo Circulante	8.321.031,68 D
111	Disponível	6.396.212,39 D
11101	Caixa Geral	1.829,86 D
11101.0001	Caixa	1.829,86 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	6.394.382,53 D
11102.0001	Banco do Brasil c/c 52616-9	6.394.382,53 D
113	Clientes	1.904.864,00 D
11301	Duplicatas a Receber	1.904.864,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.904.864,00 D
116	Obras em andamento	19.955,29 D
11603	Estoque de Mercadorias	19.955,29 D
11603.0001	Mercadorias	19.955,29 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.114.638,54 D
121	Créditos e Valores	1.114.638,54 D
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas	1.114.638,54 D
12102.0002	Créditos de Diretores	1.092.558,54 D
12102.0003	DLF	10.655,00 D
12102.0004	FLORESCER DISTRIBUIDORA	11.425,00 D
Total Ativo		9.435.670,22 D
2	*** Passivo ***	9.435.670,22 C
21	Passivo Circulante	8.018.208,62 C
212	Empréstimos e Financiamentos	7.450.325,89 C
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	7.450.325,89 C
21208.0001	Adiantamento recebido de socio	165.467,25 C
21208.0002	DLF	7.284.858,64 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	567.882,73 C
21301	Impostos e Contribuições	567.882,73 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	372.501,98 C
21301.0007	CSL a Recolher	195.380,75 C
24	Patrimônio Líquido	1.417.461,60 C
241	Capital Social Integralizado	105.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	105.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.312.461,60 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.312.461,60 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.312.461,60 C
Total Passivo		9.435.670,22 C

Balço Patrimonial

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

ADMIN

Empresa: LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

NIRE: 21600151546 - Data: 09/12/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.435.670,22 (Nove Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos) .

CLEOMAR SANTOS DA SILVA
CONTADOR - CRC 7223/O - MA
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

ADMIN

Empresa: LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 37.664.917/0001-09

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Complemento: sala 04, N.º: 145, Bairro: Apeadouro, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030005, Telefone: (98) 33616263

Estabelecimentos: 0001 - LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	4.742.055,45
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.742.055,45
(-) Deduções da Receita	0,00
Impostos Faturados	0,00
Outras Deduções	0,00
(=) Receita Líquida	4.742.055,45
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.374.540,43
(=) Lucro Bruto	3.367.515,02
(-) Despesas Operacionais	2.155.128,85
Despesas Financeiras Líquidas	5.069,02
(-) Variações Monetárias Líquidas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.212.386,17
(+) Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.212.386,17
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) Imposto de Renda	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	1.212.386,17
(-) Participações e Contribuições	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.212.386,17

CLEOMAR SANTOS DA SILVA
CONTADOR
CRC 7223/O-9

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
CPF 024.971.883-94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09 e NIRE sob nº 21600151546, tendo como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio varejista de livros;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de artigos de viagem;

Comércio varejista de equipamentos para escritório;

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Com início de suas atividades em 09 de julho de 2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Nome do sócio Luiz Felipe Aranha Pinheiro, participação percentual 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022

Luiz Felipe Aranha Pinheiro
Titular

Cleomar Santos da Silva
Contador
CRC – MA 7223/O-9

LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ - 37.664.917/0001-09

NIRE: 21600151546

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 145, SALA 04 APEADOURO - CEP 65.030-005 - SÃO LUIS - MA

INDIÇE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE:

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>8.321.031,68</u>	1,04
P. CIRCULANTE	8.018.208,62	

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanços. Indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (Disponibilidades, clientes, estoque, etc) para pagar suas dívidas circulantes (Fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc).

LIQUIDEZ SECA:

<u>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</u>	<u>8.301.076,39</u>	1,04
PASSIVO CIRCULANTE	8.018.208,62	

Este índice é uma medida mais rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.

obs: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode-se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>9.435.670,22</u>	1,18
P. CIRCULANTE + PNC	8.018.208,62	

LIQUIDEZ GERAL:

<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO N.</u>	<u>8.321.031,68</u>	1,04
P. CIRCULANTE + PASSIVO N.C	8.018.208,62	

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2022

Cleomar Santos da Silva
Contador
CRC 7223/O-9

Luiz Felipe Aranha Pinheiro
Titular
CPF 024.971.883-94



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. ADMIN./ SACURI-MA

Sec..

Folha: 383

Rubrica:

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 12:51 SOB N° 20230492410.
PROTOCOLO: 230492410 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305014344. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.
NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.